



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PI 8909/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA TECNICAMENTE
PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE
ESTRUTURA PARA EVENTOS.**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de locação de equipamentos e serviços para elaboração de estruturas para eventos a serem realizados pela Prefeitura de Franco da Rocha.

1.2. A locação de equipamentos representa uma solução eficiente para a Administração, face à opção de promover a aquisição destes equipamentos, para cerimonial, eventos, inaugurações e no caso de socorro a população em caso de calamidade Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Locação de equipamentos e contratação de serviços acontece por meio do estabelecimento de regras que devem ser seguidas por ambas as partes, tanto a contratante, quanto a contratada devem cumprir as obrigações aqui estabelecidas.

2.2. A Contratação terá por objetivo proporcionar ao município os recursos necessários para o enfrentamento de situações de calamidade pública, promoção de eventos e outros tipos de solenidades e cerimoniais.

2.3. Importante ainda destacar, que a contratação possa possibilitar o atendimento de anseios e necessidade da população em especial, destacando as situações de calamidade pública e de pandemia, cenários que exigem rápida intervenção do município envolvendo instalação de tendas, banheiros químicos, placa de fechamento/isolamento, entre outros tipos de serviços e materiais sempre que necessários.

2.4. A contratação também possibilitará os recursos necessários para a prefeitura desenvolver ações com impacto direto na população por meio de eventos culturais, cerimoniais e solenidades públicas.

3. MODO DE SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PI 8909/2024

3.1. A Secretaria que necessitar dos serviços de locação de equipamentos ou serviços para apoiar na realização de eventos, inaugurações ou em casos de calamidades, deve formalizar por e-mail ou ofício pedindo a autorização da Diretoria de Comunicação, apresentando as devidas justificativas e as quantidades de itens da ARP (Ata de Registro de Preços) necessários.

3.2. Caso autorizado pela Diretoria de Comunicação, quando cabível, será solicitada visita técnica para a contratada pela equipe de comunicação para sanar qualquer tipo de dúvida que possa surgir.

3.3. Será feita a requisição de compras para Ata de Registro de Preços contendo os itens necessários e encaminhados para Diretoria de Contratos e Concessões, onde será gerada uma OS (Ordem de Serviços), e encaminhada para empresa vencedora e responsável pela locação e serviços, após o serviço ou a locação prestada pela empresa vencedora e responsável pela ARP, será autorizada a emissão da nota fiscal, aonde a Diretoria de Comunicação encaminhará para a Secretaria responsável.

3.4. As solicitações devem ser elaboradas com a maior antecedência possível, as requisições de ARP devem ser realizadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para que as partes tenham tempo hábil para todo o planejamento do fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O fornecedor dos equipamentos deve ter capacidade de atender aos requerimentos formalizados com prazo de antecedência **de no máximo 6 (seis) dias úteis**.

4.2. Os serviços e entregas dos equipamentos locados serão todos realizados dentro do município de Franco da Rocha.

4.3. A Contratante deverá prever a realização dos eventos constantes no calendário da Prefeitura do Município e conforme as quantidades estabelecidas pelas Secretarias.

4.4. Os horários, datas, locais e a pessoa que receberá os materiais e acompanhará os serviços a serem realizados serão definidos pela pasta que solicitará o evento, que será a encarregada de controlar toda a prestação de serviços, incluindo a montagem, execução, desmontagem dos serviços e devolução dos equipamentos locados.

4.4.1. As informações constantes no item anterior devem estar todas detalhadas na Requisição de Ata de Registro de Preços

4.4.2. A secretaria requisitante será a responsável pela aprovação dos serviços e liberação da Nota Fiscal dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PI 8909/2024

4.5. O Solicitante deverá apresentar e entregar ao contratado um check-list dos itens necessários para realização do evento, em conjunto com a ordem de serviço emitida pela Prefeitura.

4.6. A ata de registro de preço terá a validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período conforme previsto no artigo 84 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.7. A empresa contratada será a responsável pela segurança dos trabalhos realizados pelos seus empregados, em especial durante o transporte, descarga, instalação e a desmontagem dos equipamentos.

4.8. A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.9. A empresa contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitado, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

4.10. A empresa Contratada deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

4.11. Os serviços acontecerão de forma regular, nos períodos matutinos, vespertino e noturno em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.12. Os horários, bem como as datas e locais para a prestação dos serviços serão definidos pela Diretoria de Eventos da Prefeitura Municipal que se encarregará de controlar e fiscalizar toda a prestação de serviços.

4.13. Os eventos poderão sofrer atrasos com a consequente modificação de horários, datas e locais para execução dos serviços, tais modificações, deverão ser justificadas e tratadas como exceção.

4.14. Uma vez solicitado, a detentora terá o **prazo de até 6 (seis) dias úteis** para atender a solicitação, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, montagem, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

4.15. A Ordem de Serviços será enviada via digital e seu original ficará a disposição da empresa para retirada no setor da Diretoria de Suprimentos.

4.16. A Secretaria requisitante, terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PI 8909/2024

data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e liberação do documento, onde será atestado pelo setor competente e encaminhado a Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento.

4.17. A empresa contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, mesmo que os serviços tenham sido previstos para data posterior ao vencimento da ARP.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Quando da assinatura da ata de registro de preços, devem ser designados servidores para exercerem a fiscalização dos serviços a serem realizados, será de competência da área requisitante o fornecimento de informações e materiais adicionais para a execução dos serviços contratados ou da instalação dos equipamentos locados.

5.2. Deverá a área requisitante e o fiscal de contrato, atestar que os serviços foram executados para fins de pagamento ao fornecedor.

5.3. Qualquer desvio ou irregularidade identificada pela autoridade e pelo fiscal de contrato deve ser devidamente reportada ao gestor de contrato para fins de apuração de responsabilidade administrativa do fornecedor.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO

6.1. São critérios para medir e monitorar a execução do contrato os parâmetros de qualidade dos equipamentos e serviços previstos no presente termo de referência bem como, a quantidade de equipamentos e de pessoal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1. O Critério de seleção de fornecedor será pelo menor preço.

8. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovante de registro da pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável(is) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
PI 8909/2024

8.2. Certidão atualizada de registro ou inscrição de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA/CAU dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação;

8.3. Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico, que poderá se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

8.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza similar e/ou compatível ao desta licitação, como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto estimado da presente licitação, nos termos da Sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4.1. O(s) Atestado(s) deves(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome e endereço para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

8.4.2. Para comprovação da capacidade técnica profissional, mediante a apresentação de Responsável Técnico, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**, que comprove a execução de serviços compatíveis com os principais objeto da licitação, conforme segue:

Banheiro químico – Mínimo 375 unidades diárias
Painel LED – Mínimo 40 diárias de 03 x 02 mtrs
Placas de Fechamento – Mínimo 1.500 metros linear
Grade de proteção – Mínimo 1.000 grades 2,00 x 1,10 mtrs
Barricada de Contenção – Mínimo 100 unidades de 1,20 x 01 mt
Serviço de Sonorização – Mínimo 170 diárias
Brinquedo Infantil – Mínimo 220 unidades diárias
Iluminação de Palco – Mínimo 102 unidades diárias
Palco – Mínimo de 133 unidades diárias
Cobertura/ Tendras – Mínimo 650 unidades diárias
Gerador de energia – Mínimo 40 unidades diárias

8.5. Alvará de Funcionamento correspondente ao ano de execução dos serviços, devendo este ser expedido pela autoridade pública do Município sede do licitante;